

#### Art. 51 – São atribuições da Coordenação de Aposentados

- a) Planejar e implementar a política atinente à Coordenação, visando o resgate, a manutenção e a ampliação de direitos dos(as) aposentados(as) e pensionistas das Universidades Públicas;
- a) articular com os(as) Coordenadores(as) de Aposentados(as) das Entidades de Base com vistas a compartilhar responsabilidade na consecução das ações e na implementação da política de integração dos(as) aposentados(as) e pensionistas;
- b) promover seminários, debates, oficinas, cursos e outros eventos políticos que envolvam temas de interesse dos(as) aposentados(as) e pensionistas;
- c) interagir com a Coordenação de Seguridade Social na promoção de eventos que abordem temas afins de interesse dos(as) aposentados(as) e pensionistas;
- d) interagir com a Coordenação de Formação e Comunicação e com as Assessorias de Imprensa e de Informática da Federação para divulgação dos eventos promovidos pela Federação relativos à sua área de atuação;
- e) acompanhar, juntamente com a Assessoria Jurídica da Federação, as alterações ou possibilidades de alteração da legislação, que modifiquem ou venham a modificar as disposições legais sobre a Previdência Social e outras legislações que tratem de matéria do interesse dos aposentados(as) e pensionistas;
- f) promover atividades que criem condições de participação dos(as) aposentados(as) na vida político-social da FASUBRA Sindical;
- g) desenvolver, junto com as entidades filiadas, atividades que dizem respeito aos interesses dos(as) aposentados(as) e pensionistas, de forma integrada com o conjunto das lutas dos(as) trabalhadores(as);
- h) coordenar projetos que tenham como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos(as) aposentados(as) e pensionistas;
- i) buscar o estabelecimento de relações políticas com outras entidades dos(as) aposentados(as), buscando sempre a defesa da Previdência Social Pública, sob controle dos(as) trabalhadores(as);
- j) representar a FASUBRA Sindical junto a outras entidades sindicais, organizações e instituições quando se tratar de matéria no âmbito da coordenação.